



EXTRATO DA CARTA DE AVERTÊNCIA À ASSOCIAÇÃO EMAÚS

Termo de Colaboração nº 014/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação Emaús, inscrita no CNPJ sob o nº 03.464.207/0001-05; Carta de Advertência: O Secretário Municipal de Políticas Sociais, na qualidade de Administrador Público, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no uso de suas atribuições previstas no art. 73 da aludida lei, com base na decisão que rejeitou a prestação de contas da entidade e considerando a devolução da quantia de R\$18.867,00 (dezoito mil reais, oitocentos e sessenta e sete reais) relacionada com a irregularidade verificada, resolve aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à Associação Emaús, inscrita no CNPJ nº 03.464.207/0001-05, de caráter preventivo.

Pouso Alegre, 24 de Julho de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais